

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14044 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Processo nº 60.992/2017.

Assunto: Proposta de Alteração das atribuições das Defensorias Cíveis e Criminais de Natal. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, a Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições legais expressas no artigo 6º, inciso X da Resolução de n. 005/2009 – Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, resolve por intermédio deste edital, CONVOCAR, em atendimento ao princípio da publicidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **10 de novembro de 2017, às 08:30h**, no Auditório da Defensoria Pública, localizado na Rua Tavares de Lira, 102/104, Ribeira, Natal- RN, CEP: 59012-200.

DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Art. 1º. A audiência pública tem por objetivo discutir os seguintes pontos, a saber: 1º Atendimento, instituição de plantão Cível, Alteração do sistema de atuação junto ao CEJUSC e Audiência de Custódia, disciplinamento, criação e/ou transformação de órgãos de atuação cíveis e criminais da Comarca de Natal, Atuação junto aos Juizados da Fazenda Pública e Tribunal do Júri, considerando a iminência do início da vigência da Resolução 35/2017 – TJRN, com repercussões sobre as atribuições dos órgãos de execução da Defensoria Pública.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA:

Art. 2º. A presidência dos trabalhos ficará a cargo da Presidente do Conselho Superior Da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, devendo esta designar um dos Membros para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A audiência será declarada aberta pelo(a) presidente da mesa, pontualmente, às 08:30 horas, com tolerância de 15(quinze) minutos para o início das atividades.

Art. 4º. A mesa dos trabalhos será composta pelos Membros do Conselho Superior Da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º. Após a abertura dos trabalhos, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma de inscrição dos interessados, pela Presidência da Mesa.

Art. 6º. Após, será concedida a palavra aos integrantes da mesa, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, para cada um, a fim de que exponham os pontos de vista institucionais e proponham soluções para o problema tratado, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.

Art. 7º. Os convidados, após a explanação das autoridades, poderão, mediante ordem de inscrição, se manifestar pelo tempo de 05 (cinco) minutos, para cada um, a fim de que exponham seus pontos de vista e proponham soluções para o

problema tratado, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.

Art. 8º. A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do secretário designado pelo presidente da sessão, o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.

Art. 9º. Os membros da mesa terão prioridade para a realização das indagações iniciais.

Art. 10. A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

Art. 11. Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objetivo, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a presidência da mesa cassar a palavra do manifestante que se porte de maneira inadequada.

DO CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS:

Art. 12. Por este edital, ficam convidados a se manifestar sobre o tema os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos lotados na cidade de Natal/RN.

Art. 13. Todos os participantes da audiência pública deverão assinar lista de presença.

DISPOSIÇÃO FINAL:

Art. 14. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo presidente da mesa.

Publique-se na imprensa oficial.

Natal, 06 de novembro de 2017.

RENATA ALVES MAIA
Defensora Pública Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14044 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 369/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**, matrícula nº 197.773-3, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período compreendido entre **13 a 24 de novembro de 2017**, a Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Justiça Comunitária-NUJUC, em todas as suas atribuições, em razão de afastamento legal da titular na função por motivo de férias, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês novembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14044 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

*Portaria nº 368/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

Considerando os procedimentos licitatórios, Processo Administrativo n.º 141212/2015-1, necessários à construção de um prédio para sediar o núcleo da Defensoria Pública no Município de Nova Cruz/RN;

Considerando o grau de complexidade técnica do referido certame licitatório;

Considerando que a composição de uma comissão especial à parte da Comissão Permanente Licitação (CPL/DPE), **PERMITIRÁ MAIOR CELERIDADE NO TRÂMITE** do referido processo sem comprometimento às atividades da CPL/DPE em suas habituais demandas;

Considerando a indicação da SIN de engenheiro para compor a Comissão especial;
Considerando o art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação para realizar, em sua totalidade, os procedimentos licitatórios relativos à construção de um prédio para sediar o núcleo da Defensoria Pública do Estado no Município de Nova Cruz/RN.

Art. 2º. A Comissão especial de Licitação terá a seguinte composição:

Suelene Bezerra Barbosa – Matrícula: nº. 66.351-4 - Presidente
Marcelo Augusto de Souza Lima Matrícula: 075.240-1 - Membro
Maria Edna Trindade de Lima – Matrícula: 11.762-5 – Membro
Jacilene Márcia Vieira – matrícula: 155.119-1 - Membro
Vera Lúcia Paiva de Mendonça – Matrícula: 98.755-7 – Membro

§ 1º Nas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído por qualquer membro que compõe esta Comissão.

§ 2º Os trabalhos da comissão serão secretariados pela Servidora e membro da comissão **MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

* Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14044 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

***EDITAL N° 003/2017 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte**

Divulga a homologação dos registros de candidaturas para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019), aprova a cédula eleitoral e torna pública a composição das mesas receptoras de votos.

Art. 1º. A Comissão Eleitoral, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria de n.º 308/2017-DPGE, publicada no DOE do dia 28 de setembro de 2017, e nos termos do art. 11 do Edital N° 001/2017 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista a inexistência de impugnações, publica o presente edital com a homologação das candidaturas abaixo relacionadas:

- I) **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO;** e
II) **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES.**

Art. 2º. A cédula eleitoral a ser utilizada no pleito eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019) será a constante do ANEXO I do presente edital.

Art. 3º. As mesas receptoras de votos serão compostas pelos seguintes membros:

I – Mesa receptora de votos de Natal/RN:

- a) Presidente da Mesa Receptora: Defensor Público **CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ;**
b) Membro da Mesa Receptora, Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA;**
c) Membro da Mesa Receptora, Defensor Público **NELSON MURILO LEMOS**

d) Membro suplente da Mesa Receptora, Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS;**
e) Servidora: Gecina Marinho

II - Mesa receptora de votos de Mossoró/RN:

- a) Presidente da Mesa Receptora: Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS;**
b) Membro da Mesa Receptora, Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**
c) Membro da Mesa Receptora, Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO;**
d) Membro suplente da Mesa Receptora, Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA.**
e) Servidora: Alcinete Beserra de Araújo

Art. 4º. Nos termos do artigo 1º do Edital N° 001/2017 – Eleição Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, o pleito eleitoral será realizado no dia **10 de novembro de 2017, das 9 às 14h**, na sede Administrativa da instituição, localizada na Avenida Tavares de Lira, 102/104, Bairro Ribeira, Natal/RN; bem assim no Prédio Sede do Núcleo Regional de Mossoró, situado na Rua Francisco Peregrino, n° 418, Bairro Centro, Mossoró/RN.

Natal, 24 de outubro de 2017.

BRENA MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO
Vice- Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO
Secretária da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Comissão Eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019)

Candidatos (em ordem alfabética):

- FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO
- MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

BRENA MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO
Vice- Presidente da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO
Secretária da Comissão Eleitoral
Defensora Pública

Para uso exclusivo da Comissão Eleitoral:

Votos válidos: _____

Votos brancos: _____

Votos nulos: _____

* Republicado por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14044 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Comissão Eleitoral para a formação de lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (biênio 2018/2019)

Candidatos (em ordem alfabética):

FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

BRENA MIRANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Eleitoral

Defensora Pública

OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Defensora Pública

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO

Secretária da Comissão Eleitoral

Defensora Pública

Para uso exclusivo da Comissão Eleitoral:

Votos válidos: _____

Votos brancos: _____

Votos nulos: _____

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14044 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 14/2017

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 61.159/2017

Objeto da contratação: custeio de 01 (uma) inscrição de servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Curso de Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, de acordo com a nova IN 05/2017 MPOG, a realizar-se no Hotel Beira Mar, com endereço na Av. Beira Mar, 3130, Praia de Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60165-121, no período de 21 a 24 de novembro de 2017.

Contratada: Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 1765, 1º andar, Ed. Delta – Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-643.

Fundamento legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93.

Valor da contratação: R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 05.131-03.1280027-0001 - Ação – 16970 - Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

Natal/RN, 06 de novembro de 2017.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14044 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 • TERÇA-FEIRA

Extrato de Apostilamento nº 007 ao Extrato do Contrato Administrativo nº 029/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Apostilamento nº 007 ao Extrato do Contrato Administrativo nº 029/2017 - DPE/RN, anexado aos autos do processo administrativo nº 60782/2017, às fls. 41 dos autos, a presente apostila refere-se à alteração do texto disposto no número da Ata de Registro de Preço que deu origem ao referido contrato, tendo em vista erro material no referido texto.

Objeto: a presente apostila refere-se à correção de erro material no textual do Extrato do Contrato Administrativo nº 029/2017.

Onde se lê: “(...) consoante se depreende da Ata de Registro de Preços nº 031/2017 – DPE/RN”, leia-se: “(...) consoante se depreende da Ata de Registro de Preços nº 032/2017 – DPE/RN (...)”.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Extrato do Contrato Administrativo nº 029/2017 – DPE/RN.

Natal, 06 de novembro de 2017.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte